

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº 136

EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): S.R.B. Comercial Ltda.: Valor Total: R\$ 37.320,06 (trinta e sete mil trezentos e vinte Reais e seis centavos). São Gonçalo do Amarante, 27 de novembro de 2013. Maria Elza Carlos de Góis - Secretária da SEMTASC

LEI Nº 1.390, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a desafetação de via pública no loteamento Lagoa Azul, mediante compensação de área no Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica desafetada, para fins de instalação de empreendimento imobiliário, uma área de 8.564,00 m², do Loteamento Lagoa Azul, neste município, contendo as metragens e confrontações, conforme planta baixa que segue em anexo e, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. A desafetação da área ora proposta, corresponde a uma área de 8.564,00m² (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados) de vias públicas sem implantação e sem denominação, em local sem adensamento populacional, cuja largura é de 10,00m.

Art. 2º. A área desafetada, será incorporada aos empreendedores: J.A. EMPREEDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.758.386/0001-07; E.N.T. EMPREEDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.811.881/0001-32; A. C. INCORPORAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.522.508/0001-76; e, VALDEILSON SOARES DA SILVA, titular do C.P.F. nº 108.595.274-68 e R.G. nº 301.381 SSP/RN; mediante a compensação por uma área consistente pelos LOTES 105 e 106 da QUADRA "H" do Loteamento "Belo Horizonte", no lugar Massaranduba de Baixo, assim descrito: LOTE 105, medindo uma área de 5.000,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o Lote 113, medindo 50,00m; ao SUL com a Rua Projetada, medindo 50,00m; a Leste com o lote 104, medindo 100,00m; e a Oeste com o Lote 106 medindo 100,00m e LOTE 106, medindo uma área de 5.000,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o Lote 114, medindo 50,00m; a SUL com a Rua Projetada, medindo 50,00m; a Leste com o Lote 105, medindo 100,00m; e a Oeste com o Lote 107 medindo 100,00m, totalizando 10.000m² (dez mil metros quadrados);

Parágrafo único: A transferência da área acima descrita para o domínio do município de São Gonçalo do Amarante – RN, somente se dará de forma simultânea à desafetação, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, e através de Escritura Pública;

Art. 3º. A área de que trata o artigo primeiro destina-se, exclusivamente a Implantação de um Condomínio Residencial, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica em revoga do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto da presente permuta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2013.
192º. da Independência e 125º. da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2013

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 024/2013.
2. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.
3. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTAS CLUBE DO CROSS.
4. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, por meio de transferência de recursos financeiros pela CONCEDENTE, a realização do Segundo Campeonato de Motocross de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de incentivar mais um grande evento esportivo, colocando o Motocross no calendário esportivo do município.
5. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
6. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2013.
7. DATA DO TÉRMINO: 31 de dezembro de 2013.
8. ASSINATURAS

· Secretário Municipal: Micael Moreira da Silva;
· Presidente: Edilson Hipólito da Silva

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2013

9. NÚMERO DO CONVÊNIO: 025/2013.
10. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Fundação Cultural Dona Milita.
11. CONVENIENTE: CENTRO DE PROJETO E PESQUISA COCO DO CALEMBÁ - CPPC.
12. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, por meio de transferência de recursos financeiros pela CONCEDENTE, dar incentivo cultural aos artistas locais através da execução do Projeto "Canta São Gonçalo", que registra em gravação fonográfica 02 (dois) CDs com a participação de artistas e compositores locais, que em canções mostram o perfil cultural e histórico do município.
13. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte reais).
14. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2013.
15. DATA DO TÉRMINO: 31 de dezembro de 2013.
16. ASSINATURAS

· Secretário Municipal: Flávio Henrique de Oliveira;
· Presidente: Jonatas Silva do Nascimento.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**